



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 005/2022

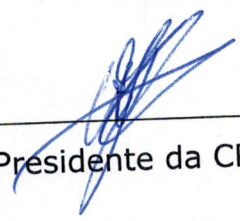
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.*

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Waldech Jose de Melo, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 03/2022

"CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: VEREADOR: WALDECH JOSÉ DE MELO SERVIDORA RELATORA: KAMYLLA DA SILVA LIMA, SERVIDORA MEMBRO: CLAUDIA MARIA GONÇALVES, SUPLENTE: VEREADOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, para o exercício de 2022.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, lei 14.133/2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 03 de Janeiro de 2022.


EDER MUCIO DO AMARAL
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado em 03/01/2022
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



REQUISIÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.
Áo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita providências para a *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.*

Data: 24 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

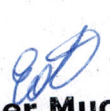
Em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.Sª, providências para a *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB,* compreendendo os seguintes serviços:

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme cotação anexa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº. 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



ORÇAMENTO PARA MARKETING E DESENVOLVIMENTO
DE ARTES GRÁFICAS PARA CAMPANHAS E REDES SOCIAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

São Gonçalo do Pará - MG, 21 de Janeiro de 2022

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB

VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 1.200 / MENSAL

CONTRATADO:

MAXWELL FILMES E PUBLICIDADE

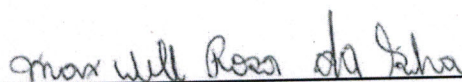
CNPJ : 40.433.400/0001-05

ENDEREÇO: Rua Wanderly Amaral Maia, 332

Bairro Nossa Senhora Aparecida

São Gonçalo do Pará - MG

TEL.: 37 99929-8928

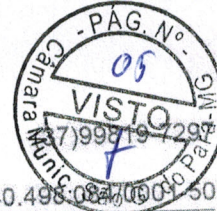


Max well Rosa da Silva



LOJA CENTER PRINT

Avenida Presidente Tancredo Neves, 67 - Centro - São Gonçalo do Pará-MG - 35544-000
centerprintsgp@gmail.com



CNPJ 40.498.084/0001-50

Hora: 16:05 Data: 22/01/2022

ORCAMENTO 006891

Cliente : CAMARA MUNICIPAL SÃO GONÇALO

Endereço:

CPF/Cnpj: 03.857.824/0001-70 Cpl:

Bairro:

Cidade: Sao Goncalo do Pa

UF: MG CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000261	Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB	1	1.400,00	1,000		1.400,00

Vendedor: WOLNEY CARVALHO
Situação Atual: Aguardando Aprovação
Condições de Pagamento:

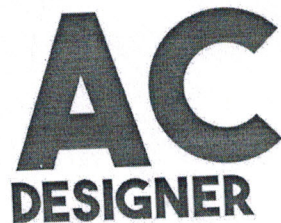
VALOR PRODUTOS: 1.400,00
AVISTA :
VALOR DESCONTO:
VALOR TOTAL : 1.400,00

Facebook instagram

GRATO PELA PREFERENCIA

Autorizo a compra dos produtos(s) ou serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____



ORÇAMENTO PARA MARKETING
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

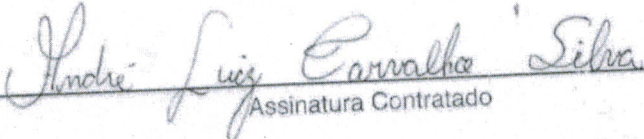
Serviços de desenvolvimento de artes gráficas,
posts de caráter institucional e informativos de interesse público,
divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais
com gerenciamento das páginas WEB

VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 1.600 / MENSAL

CONTRATADO:

André Luiz Carvalho Silva
CNPJ : 19.840.288/0001-30
ENDEREÇO: Rua Quirino Quadros, 244.
Bairro São José dos Salgados
Município Carmodo Cajuru - MG


Assinatura Contratado

UF: MG
Município: SÃO GONÇALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000009 - 2022 Elaborada por: administrador

Data: 24/01/2022

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

000072 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000625 - MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608					
0001	000730 - Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e SERVIÇOS		12,0000	1.200,0000	14.400,0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação: Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal.					
Total do Fornecedor:					14.400,0000

Observações: Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal

UF: MG
 Município: SAO GONCALO DO PARA
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS

RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Elaborada por: administrador

Número da Cotação: 000009 - 2022

Data: 24/01/2022

Objeto:

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

000072 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000630 - WOLNEY APARECIDO DE CARVALHO 89589920691					
0001	000730 - Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e SERVIÇOS		12,0000	1.400,0000	Consumo 16.800,0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação: Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal.					
Total do Fornecedor:					16.800,0000

Observações: Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal

UF: MG
 Município: SAO GONCALO DO PARA
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Elaborada por: administrador

Número da Cotação: 000009 - 2022

Data: 24/01/2022

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto:

000072 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000647 - NEUZA DA COSTA OLIVEIRA MAIA 79843166604					
0001	000730 - Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e				Consumo
	SERVIÇOS		12,0000	1.600,0000	19.200,0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação: Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal.					
Total do Fornecedor:					19.200,0000

Observações: Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000009 - 2022		Elaborada por: administrador		Data da Apuração: 24/01/2022					
Data de Início: 24/01/2022		Tipo de Apuração: Menor Preço - Item							
Objeto:		000072 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB							
Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Unitário	Quantidade	Valor Médio	Total
0001	000730	Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse publico, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB	3	1.200,0000	1.600,0000	1.400,0000	12,0000		16.800,0000
Especificação: Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal.				Total Geral		1.200,0000	1.600,0000	1.400,0000	
				Total Geral do Valor Mínimo:					14.400,0000
				Total Geral do Valor Médio:					16.800,0000
				Total Geral do Valor Máximo:					19.200,0000

Observações: Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, para campanhas informativas em redes sociais e anúncios publicitário de interesse publico da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



DESPACHO

Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, **AUTORIZO**, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 24 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



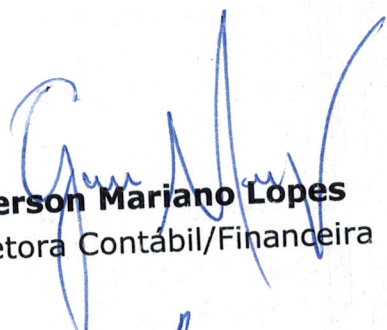
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

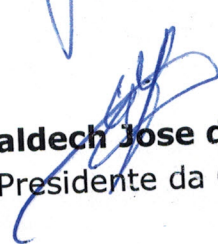
Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 009/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 005/2022, referente à *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB*, solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é de: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

Data – 24/01/2022


Gerson Mariano Lopes
Diretora Contábil/Financeira


Waldech Jose de Melo
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 24 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado representado por _____ (qualificar), neste ato simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 009/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 005/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.

ITEM	QTE. ESTIMADA	U.N	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB		

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua homologação, encerrando-se no dia 31/12/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dos preços

3.1.1. O Contratante pagará a importância mensal de R\$ _____ (valor por extenso), estimando valor total do contrato em R\$ _____ (valor por extenso).

3.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional em até 10º (decimo) dias útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.1.3. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.5. Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

3.2. Do Reajuste

3.2.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/02, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

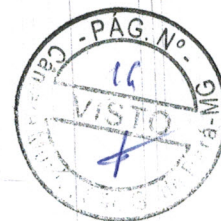
3.2.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.2.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



3.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato.

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

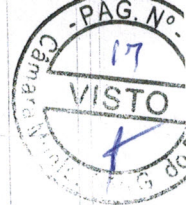
6.3. Colocar à disposição do Contratado, equipamentos, pessoal disponível, materiais, espaço e local de trabalho adequado à Prestação de Serviços.

6.4. No caso de inadimplência, fica sob total responsabilidade do Contratante todos os encargos e penalidades previstas em Lei e quaisquer outros prejuízos advindos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



6.5. O Contratante colocará à disposição do Contratado, os arquivos, documentos e registros necessários para o desempenho do objeto do Contrato.

6.6. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado prestará os serviços na sede da Câmara Municipal.

7.2. O Contratado não se responsabilizará pela veracidade e legalidade de quaisquer documentos apresentados pelo Contratante.

7.3. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

7.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao INSS, apresentando os respectivos comprovantes, devendo ser recolhido em folha de pagamento.

7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.6. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do serviço.

7.7. Estar na Câmara Municipal sempre que chamado pelo Presidente.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

7.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes dos fornecimentos.

7.10. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Recusando-se o vencedor a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo de Pará/MG, no prazo máximo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direitos ou obrigações previstos neste Contrato sem prévio acordo devidamente documentado.

CLAÚSULA 13 – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimirem quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Local, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 05/2022

“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: SERVIDORA: KAMYLLA SILVA LIMA, RELATORA: CLAUDIA MARIA GONÇALVES SERVIDORA: , MEMBRO: MARIA EDUARDA PÉREIRA DE FREITAS e SUPLENTE: JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA** para o exercício de 2022.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga portaria 03/2022.

São Gonçalo do Pará, 02 de Fevereiro de 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL


ÉDER MÚCIO DE AMARAL
Presidente

Publicado em 02/02/2022
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

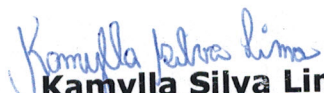


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2022.

Vimos pela presente, após cumpridas as formalidades de praxe determinadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, encaminhar à V.Ex.^a, o processo licitatório em epigrafe para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.

Ao Sra.
Assessor Jurídico da
Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação n.º 005/2022
Atende solicitação da Comissão de Licitação.

Este parecer jurídico está consubstanciado na contratação de **SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS, POST CARATÉR INSTITUCIONAL E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**, sob o prisma estritamente jurídico entende-se:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, optando ainda que em vigor a nova lei licitação 14.133 de 2021, pela lei anterior que se encontra em vigência ou seja 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

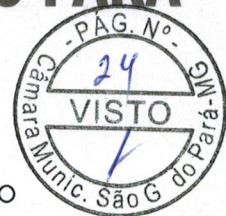
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir". Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

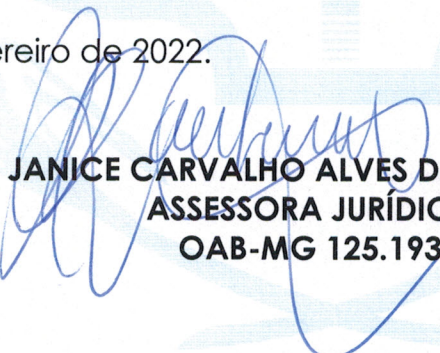
É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública,

O procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de no prazo contratual e valor apresentado, encontra em conformidade com o decreto lei 9.412/2018, dentro do limite estabelecido para dispensa, bem como se encontra formalmente em ordem, ainda atende os requisitos da lei 8.666/93.

Verificado ainda a existentes há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços bem como dotação orçamentária prevista, Por fim, a minuta do termo de contrato também está formalmente em ordem.

Este é o parecer.

10 de fevereiro de 2022.


JANICE CARVALHO ALVES DE SANTANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB-MG 125.193

São Gonçalo do Pará

28/12/1948

01/01/1949

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608

Nome do Empresário

MAX WELL ROSA DA SILVA

Nome Fantasia

MAXWELL FILMES E PUBLICIDADE

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

MG14292842

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

081.973.206-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.433.400/0001-05

Endereço Comercial

CEP

35544-000

Bairro

NOSSA SENHORA APARECIDA

Logradouro

10A RUA WANDERLY AMARAL MAIA

Município

SAO GONCALO DO PARA

Número

332

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

18/01/2021

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Promotor(a) de eventos,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Confere com a
INTERNET

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME67750574

Número do Identificador
00008197320608

Data de Emissão
07/02/2022



**Confere com a
INTERNET**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.433.400/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXWELL FILMES E PUBLICIDADE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R WANDERLY AMARAL MAIA	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 35.544-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO PARA	UF MG
-------------------	--	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARYSILVA861@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 9929-8928
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 12:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confere com a
INTERNET

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.433.400/0001-05**Razão Social:** MAX WELL ROSA DA SILVA**Endereço:** RUA WANDERLY AMARAL MAIA 332 / N SENHORA APARECIDA / SAO
GONCALO DO PARA / MG / 35544-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022**Certificação Número:** 2022020816295747354915

Informação obtida em 10/02/2022 13:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Confere com a
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608
CNPJ: 40.433.400/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:48 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **00F3.512E.DE92.1830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Confere com a
INTERNET**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2022

NOME: MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608

CNPJ/CPF: 40.433.400/0001-05

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO 00000000

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: centro

CEP: 35544000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO
PARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000522436613

Confere com a
INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO GONCALO DO PARA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:

4010

Validador:

A5A36D

Assinatura Eletrônica:

241B3D81.C71D7E73.E2E35017.01460028

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:

18663 - MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608

CNPJ/CPF:

40.433.400/0001-05

Endereço:

RUA WANDERLY AMARAL MAIA, 332 - Não informado - NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 35.544-000 - SÃO GONÇALO DO PARA - MG

Confere com a
INTERNET

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

SAO GONCALO DO PARA, 07 de Fevereiro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.433.400/0001-05
Certidão nº: 4621388/2022
Expedição: 07/02/2022, às 12:12:38
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.433.400/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Confere com a
INTERNET**



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAX WELL ROSA DA SILVA

CNPJ: 40.433.400/0001-05

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Fevereiro de 2022 às 13:27

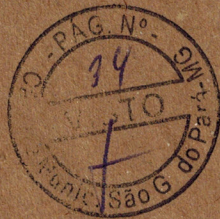
**Confere com a
INTERNET**

DIVINÓPOLIS, 04 de Fevereiro de 2022 às 13:27

Código de Autenticação: 2202-0413-2727-0548-1024

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil de vinte e dois às 09:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente à DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei nº 8.666/93.

2 - JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação para abertura de procedimento licitatório para a *Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.*

O jurídico da Câmara Municipal manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme parecer anexo a esta ata.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

O Executante foi escolhido em razão da melhor proposta, menor preço, haja vista que ao realizar a pesquisa de mercado a proposta apresentada sagrou-se vencedora, considerando os requisitos necessários para realização satisfatória dos serviços necessários.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentado pesquisa de mercado realizada anteriormente, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

4 - Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com o **MaxWell Filmes e Publicidade**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.433.400/0001-05, com sede na rua Wanderly Amaral Maia, nº 332, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade de São Gonçalo do Pará/MG, Cep. 35.544-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para fins de Ratificação.

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000009/2022 Modalidade: Dispensa Art. 24 Sequencial: 000005
Data: 24/01/2022 Inciso: II
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/02/2022
Comissão de Licitação: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2022
Entrega: 10/02/2022 09:00:00 Abertura: 10/02/2022 09:00:00 Proposta: 10/02/2022 09:00:00
Finalidade: 000022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das páginas WEB

Vencedores

Fornecedor: 000625 - MAX WELL ROSA DA SILVA 08197320608

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	SERVIÇO		11,0000	11,0000	1.200,0000	13.200,0000
Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de inte						Consumo
Total do Fornecedor						13.200,0000

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Observações: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das páginas WEB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Usando das atribuições legais, particularmente o disposto no Artigo 45, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, adoto no Processo em epígrafe a decisão da Comissão Permanente de Licitação inclusa e constante da ata de 05/01/2022, adjudicando à: **MaxWell Filmes e Publicidade** o objeto do certame e, por encontrar na conformidade legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Parai, 10 de fevereiro de 2022.

Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,
RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para *Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das páginas WEB*, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR MENSAL R\$
MaxWell Filmes e Publicidade	R\$ 1.200,00

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 009/2022, Dispensa de Licitação nº. 005/2022, na forma que segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: MaxWell Filmes e Publicidade

Objeto: *Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

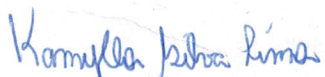
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 10/021/2022 a 31/12/2022

Publicado em 10/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2022.


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eder Mucio do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 464.912.516-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAXWELL FILMES E PUBLICIDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.433.400/0001-05, com sede na rua Wanderly Amaral Maia, nº 332, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade de São Gonçalo do Pará/MG, Cep. 35.544-000, neste ato representado por Maxwell Rosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 081.973.206-08, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. De conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, Processo Licitatório nº. 009/2022, Modalidade Dispensa de Licitação nº. 005/2022 tem como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.

ITEM	QTE. EST	U.N	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	11	Mês	Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua homologação, encerrando-se no dia 31/12/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dos preços

3.1.1. O Contratante pagará a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), estimando valor total do contrato em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

3.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional em até 10º (decimo) dias útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.1.3. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.5. Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

3.2. Do Reajuste

3.2.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/02, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.2.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



3.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato.

6.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento.

6.3. Colocar à disposição do Contratado, equipamentos, pessoal disponível, materiais, espaço e local de trabalho adequado à Prestação de Serviços.

6.4. No caso de inadimplência, fica sob total responsabilidade do Contratante todos os encargos e penalidades previstas em Lei e quaisquer outros prejuízos advindos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



6.5. O Contratante colocará à disposição do Contratado, os arquivos, documentos e registros necessários para o desempenho do objeto do Contrato.

6.6. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado prestará os serviços na sede da Câmara Municipal.

7.2. O Contratado não se responsabilizará pela veracidade e legalidade de quaisquer documentos apresentados pelo Contratante.

7.3. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

7.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao INSS, apresentando os respectivos comprovantes, devendo ser recolhido em folha de pagamento.

7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.6. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do serviço.

7.7. Estar na Câmara Municipal sempre que chamado pelo Presidente.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

7.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes dos fornecimentos.

7.10. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Recusando-se o vencedor a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

8.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo de Pará/MG, no prazo máximo de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a prestação de serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direitos ou obrigações previstos neste Contrato sem prévio acordo devidamente documentado.

CLAÚSULA 13 - DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimirem quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Gonçalo do Para, 10 de fevereiro de 2022.

Maxwell Ressa da Silva
MAXWELL FILMES E PUBLICIDADE,
CNPJ/MF nº 40.433.400/0001-05
CONTRATANTE

Eder Mucio do Amaral
Eder Mucio do Amaral
CONTRATADO

Testemunhas:

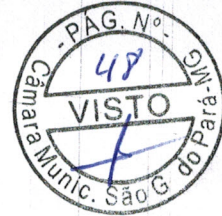
Patricia dos Santos Pereira
CPF: 016.006.596-83

Mario Eduardo Barro de Freitas
CPF: 13051443689



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 009/2022.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: MaxWell Filmes e Publicidade

Objeto: Serviços de desenvolvimento de artes gráficas, posts de caráter institucional e informativos de interesse público, divulgação das ações do poder legislativo nas redes sociais com gerenciamento das paginas WEB.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

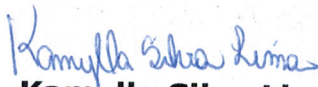
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.35.90.39.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2022 a 31/12/2022

Publicado em 10/02/2022 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 10 de fevereiro de 2022.


Kamylla Silva Lima
Presidente da C.P.L.